



## RESOLUÇÃO Nº 007 - CONSU/2005

**“OUTORGA TÍTULO DE ‘DOUTOR HONORIS CAUSA’ AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, AÉCIO NEVES DA CUNHA”.**

O Conselho Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, reunido em **21/03/2005**, *por seu Presidente, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, considerando:*

- ⇒ *O disposto no inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual nº 43.586, de 15/09/2003 e o disposto no inciso IV do artigo 167 e no artigo 168 e parágrafos do Regimento Geral;*
- ⇒ *A proposta apresentada pela Reitoria, através do Reitor, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA e da Vice-Reitora, Professora TÂNIA MARTA MAIA FIALHO, sendo enaltecido o inestimável e relevante apoio dado pelo Doutor AÉCIO NEVES DA CUNHA à Universidade Estadual de Montes Claros, desde quando exercia o mandato de Deputado Federal e, agora, no Governo do Estado, incentivando e buscando viabilizar as ações da UNIMONTES e assegurando o seu pleno e satisfatório funcionamento, além de ter sido o autor de importantes iniciativas resgatando anseios antigos da comunidade acadêmica como o Plano de Carreira, o Adicional de Titulação Acadêmica e a Bolsa de Incentivo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, demonstrando, assim, de modo irrefutável, o apreço pelo ensino superior público;*
- ⇒ *A deliberação do plenário no sentido de que a homenagem proposta atende às disposições estatutárias e regimentais, inclusive pela análise do currículo do nome indicado, onde são constatadas as suas qualidades éticas e morais enquanto cidadão e homem público.*

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** o título de **DOUTOR HONORIS CAUSA** ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, AÉCIO NEVES DA CUNHA**.

**Art. 2º** - Caberá à Reitoria/Presidência estabelecer, de comum acordo com o homenageado, a data de outorga do título ora concedido, o que deverá ser feito em Sessão Solene deste Conselho Universitário, conforme estabelece o Regimento Geral.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.  
Sala dos Conselhos, aos 21 de março de 2005.

*Professor Paulo César Gonçalves de Almeida*  
**PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**